



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 057/2022

**PROCESSO Nº 50500.295253/2022-11**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022**

**Contratada:** DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.013.794/0001-07; Condomínio Privé Lago Sul, Conjunto C, Lote 10, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.680-602

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de acesso, via plataforma web, à base de dados da Legislação Federal, incluindo integração da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao ambiente do Sistema Datalegis Gestão Pública, denominado ANTTLegis, e serviços de customização e integração da base legal da ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus Apêndices.

**Vigência:** 30/12/2024 a 30/12/2025

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 057/2020 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 057/2022, a partir de 14 de dezembro de 2024, aplicando-se o percentual de 3,63%.

1.1.2. O percentual a ser adotado para concessão do reajuste para cada item seria de 7,26% em decorrência da variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), do instituto de pesquisa econômica aplicada (IPEA), referente ao período de dezembro/2023 a dezembro/2024.

1.1.3. Após negociação entre as partes, a contratada renunciou parcialmente ao reajuste, concedendo desconto de 50% sobre o ICTI/IPEA acumulado no período, resultando no percentual de 3,63%, conforme segue abaixo:

Índice estabelecido no subitem 20.1.1. do Projeto Básico	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	7,26%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	3,63%
<b>Impacto no preço global**</b>	<b>3,63%</b>

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 14 de dezembro de 2025, com base na variação do ICTI/IPEA de dezembro/2024 a dezembro/2025.

### 2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste parcial, a partir de 14 de dezembro de 2024, o valor mensal do contrato passará de R\$ 54.166,15 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos) para **R\$ 56.132,37 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)** e o valor anual passará de R\$ 649.993,80 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 673.588,44 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 14 de dezembro de 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de acesso à base de dados da Legislação Federal, via web, pelo período de 12 (doze) meses a 12 (doze) usuários, por meio de login e senha, em nível gerencial/administrativo; e usuários ilimitados para consulta à base	Serviço	12	3.254,05	39.048,60
2	Serviços de customização e integração do Sistema Informatizado de Legislação, com a legislação de interesse da ANTT e todos os normativos originários da Agência, com atualização, tratamento e indexação diárias, pelo período de 12 (doze) meses	Mês	12	52.878,32	634.539,84
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>56.132,37</b>	<b>673.588,44</b>

**3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 24.643,29 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 1.114,19 (um mil cento e quatorze reais e dezenove centavos)**, referente ao período de 14/12/2024 a 31/12/2024;

3.1.2. **R\$ 23.529,10 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, referente ao período de 01/01/2025 a 29/12/2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861 - 173865

Elementos de Despesa: 339040-21 e 339014-16

Notas de Empenho: 2024NE000279 - consta saldo e 2025NE00013 - reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 14 de dezembro de 2024.

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 33.679,42 (trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/08/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35003770** e o código CRC **F65AE3ED**.

Referência: Processo nº 50500.295253/2022-11

SEI nº 35003770